

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 204/2000-ES, DE 26 DE ABRIL DE 2.000.

“Autoriza suplementação de recursos e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação de recursos até o montante de 20% (vinte por cento), do valor Bruto da Lei Municipal nº 188/99-JGP, de 30 de dezembro de 1999, que trata do Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2.000.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2.000.


EDSON SPINDOLA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação